

Comunicação Interna nº 41 / DADM - SERVIÇOS GERAIS - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 05 de julho de 2023.

De: Sued Almeida de Cerqueira

Para: Senhora Maria Amália

Assunto: Autorização para abertura de Dispensa de Licitação para roçagem do terreno do fundo da sede do MP de Nazaré e poda de árvores no Palacete Ferraro

Prezada Diretora,

Solicitamos autorização para início do processo de Dispensa de Licitação com o objetivo de realização do serviço de roçagem do terreno localizado no fundo do prédio da sede do MP de Nazaré, como também a poda das árvores do Palacete Ferraro. A roçagem do terreno em questão faz-se necessária tendo em vista a área se encontrar com uma significativa quantidade de matos, que dificulta o acesso para a troca de lonas de publicidade do MP em um frontlight situado na referida área. Além disso, a roçagem servirá para deixar limpo o terreno, contribuindo com a boa higiene dessa área do MP.

A poda das árvores do Palacete Ferraro é necessária uma vez que as árvores acabam ficando com seus galhos grandes, com o passar do tempo, obstruindo uma melhor visualização da área do prédio, o que compromete a segurança e estética da edificação (cobre letreiros, impede hasteamento de bandeiras, etc.), bem como está causando muita sujeira.

Encaminhe-se esse processo para a Coordenação de Execução Orçamentária para fins de saldo e posterior envio à Diretoria Administrativa para deliberação.

Atenciosamente,

Sued de Cerqueira

Coord. Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Dale Dunningham de Moraes Ramos Filho** em 06/07/2023, às 16:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 06/07/2023, às 16:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0714474** e o código CRC **9CF8676A**.

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de Serviços Gerais

Objeto:

Prestação de serviço de roçagem do terreno nos fundos da sede do MP de Nazaré e poda de árvores no Palacete Ferraro

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Roçagem de terreno para eliminação de matos, para facilitar a troca de lonas de publicidade no MP- Nazaré e poda de árvores no Palacete para os vigilantes visualizarem melhor a região

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Serviço de roçagem no terreno do MP de Nazaré e poda de árvores no Palacete Ferraro

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Metacal Construções Eireli ME

1-Valor Total (R\$):

16.900,00

Proposta 2:

2-Item:

Serviço de roçagem no terreno do MP de Nazaré e poda de árvores no Palacete Ferraro

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Construfast LTDA

2-Valor Total (R\$):

19.940,00

Proposta 3:

3-Item:

Serviço de roçagem no terreno do MP de Nazaré e poda de árvores no Palacete Ferraro

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

22.000,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Metacal Construções Eireli ME

1-Endereço:

Avenida Luís Tarquínio 1346, sala 405, Buraquinho-Lauro de Freitas BA

1-CPF/CNPJ:

13518155000166

1-Valor (R\$):

16.900,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Dale Dunningham de Moraes Ramos Filho** em 28/06/2023, às 11:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0706869** e o código CRC **BB5DD26F**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	Especificação do Objeto	
	Prestação de serviço de roçagem do terreno dos fundos da sede do MP de Nazaré e poda de árvores do Palacete Ferraro, com descarte dos resíduos gerados pelo serviço	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	D) OUTROS:	
	Justifica-se a contratação em questão tendo em vista a necessidade do serviço de roçagem no terreno do fundo da sede do MP de Nazaré, para cortar os matos que se encontram altos, fato que deixa essa área com um acesso difícil para que seja manuseado o frontlight, que se encontra instalado nessa área, e que necessita ser acessado com relativa frequência para a colocação de informações das campanhas publicitárias desse MP. Também se justifica a contratação em foco para realização da poda das árvores no Palacete Ferraro, para que elas não impeçam a plena visualização do ambiente por policiais, vigilantes e câmeras de segurança, além de possibilitar um ambiente agradável, limpo e bem cuidado aos integrantes do MP e público frequentador do referido espaço.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	Justifica-se a contratação de roçagem de toda a área do fundo do prédio do MP de Nazaré para que se retirem os matos lá existentes, para viabilizar o acesso de profissionais que troquem as lonas das campanhas publicitárias do MP. Também se justifica a poda de todas as árvores existentes no Palacete Ferraro que estejam com galhos grandes, que possam dificultar a visualização da área por policiais e vigilantes que lá prestam serviços.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

()

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(x)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(x) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 3 dias (x) Úteis () Corridos.



- Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 15 dias Úteis Corridos

- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

(x)	A) NÃO
()	<p>B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Roçagem do terreno dos fundos da sede do MP de Nazaré, localizado na Avenida Joana Angélica, 1312, Nazaré. Salvador- Bahia

Poda de árvores no Palacete Ferraro, localizado na Avenida Joana Angélica, 1380, Nazaré. Salvador- Bahia

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: *Coordenação de Serviços Gerais*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-6469 , (71) 3103-6467 e humberto.carapia@mpba.mp.br ou dale.filho@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega dos serviços: de segunda-feira a sexta-feira
- Horários para execução: *08:00 às 18:00*
- Condições especiais adicionais:



3.3 GARANTIA DO
OBJETO
**ESCOLHER UMA
OPÇÃO**
(Marcar com X):

	<input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)<input checked="" type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) 01 ANO<input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas<input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) SIM<input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador<input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)<input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;



		<p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 3 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos 3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Serviços Gerais 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) NÃO SE APLICA (x) B) PRAZO: () 48 HORAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas () ____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos DEMAIS REGRAMENTOS:	
	3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n?o ser? considerado para fins de recebimento provis?rio/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s? ser? concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig?ncias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n?o 9.433/2005; 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia n?o exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.? 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.	
3.5 POSSIBILIDADE OU N?O DE SUBCONTRATAÇ?O ESCOLHER UMA OPÇÃO	(x) A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO () B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:	



3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
(x)	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
()	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
()	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
()	C) PAGAMENTO MENSAL
()	D) OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	
(x)	A) NÃO SE APLICA
()	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
3.6.3 DEMAIS REGRAS:	
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;	
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;	
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;	
3.6.3.4 O Ministério P?blico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;	



3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REA- JUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor



	<p><input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 40 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>				
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1"><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) NÃO</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>B) SIM. Justificativa:</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO	<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO				
<input type="checkbox"/>	B) SIM. Justificativa:				
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte,</p>				



ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p>				
3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i>	<p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <table border="1"><tr><td style="width: 10%; vertical-align: top; padding-right: 10px;"><input checked="" type="checkbox"/></td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr><tr><td style="padding-right: 10px;"><input type="checkbox"/></td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table> <p>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</p> <p>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Serviço de roçagem do terreno dos fundos do MP de Nazaré com poda de árvores no Palacete Ferraro	UN	1	16.900,00	16.900,00
Valor Total dos itens					16.900,00

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: Serviço de Limpeza de terreno e podagem de árvores, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia Sede Nazaré, Salvador - BA. Conforme Termo Referência.

EMPRESA: Metacal Construções Eireli ME

ENDEREÇO: Avn. Luis Tarquínio 1346, sala 405, Buraquinho-Lauro de Freitas BA

CNPJ: 13.518.155/0001-66

TELEFONE: 71 9 9669-2086

CONTATO: Gelson Channakian

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Serviço de roçagem do terreno nos fundos do MP Nazaré e poda de árvores no jardim do centro de apoio, com descarte dos resíduos gerados pelo serviço. Incluem-se no objeto do contratado todos os custos com a mão de obra capacitada e todos os insumos, materiais, componentes, ferramentas, emissão de ART, EPIs, EPCs e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados;	VB	1	16.900,00	16.900,00
TOTAL GERAL					R\$ 16.900,00

OBSERVAÇÕES: Considera-se a podagem das árvores sinalizadas durante a visita técnica e roçagem do terreno, ambos com descartes dos resíduos gerados pelo serviço de poda e roçagem.

1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela execução dos serviços.

2 - Caberá à **CONTRATADA** providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisórias circunjacente das áreas de execução destes serviços.

3 - Caberá à **CONTRATADA** fornecer toda mão-de-obra, alimentação, transporte, EPI's, EPCs, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.

7 - Prazo máximo de execução: 10 dias. Conforme disponibilidade da Sede.

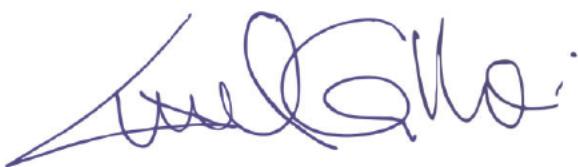
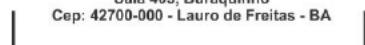
8 - Validade da Proposta: 60 dias.

14 de junho de 2023

13.518.155/0001-66

METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Av. Luiz Tarquínio Pontes, 2576
Sala 405, Buraquinho
Cep: 42700-000 - Lauro de Freitas - BA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.518.155/0001-66

Razão Social: METACAL CONSTRUÇÕES EIRELE ME

Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES 2576 SLA 405 / BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061601460876855684

Informação obtida em 28/06/2023 10:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUELSON CHANNAKIAN FILHO

CPF: 034.063.025-64

Certidão nº: 23621568/2023

Expedição: 30/05/2023, às 08:50:37

Validade: 26/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUELSON CHANNAKIAN FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **034.063.025-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 30/05/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica METACAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 13518155000166, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10020562.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 30/05/2023 08:28:25, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 425295000050398320230530
Emitida via Internet, às 08:28:25 hs, do dia 30/05/2023
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233057988

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.518.155/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METACAL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.518.155/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:58:17 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **BDED.80B7.9C69.FC20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.518.155/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METACAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
--

LOGRADOURO AV LUIZ TARQUINIO PONTES	NÚMERO 2576	COMPLEMENTO SALA 405
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 42.700-130	BAIRRO/DISTRITO BURAQUINHO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gcf.engenharia@hotmail.com	TELEFONE (71) 8265-1612
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/03/2020 às 18:44:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALVARÁ

Nº 5582 / 2022

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

METACAL CONSTRUCOES EIRELI - ME

NOME FANTASIA

METACAL

LOCALIZAÇÃO

AVN LUIZ TARQUINIO PONTES	2576	SALA 405	
BURAQUINHO	LAURO DE FREITAS	BA	42700000

CGA

10020562

CNPJ

13.518.155/0001-66

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4000502576S405

CÓDIGO DE ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA METALÚRGICA.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m². 6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015. 7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais. 8. Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais.

EMISSÃO: 03/08/2022

VALIDADE: 31/03/2023

Código de Autenticidade: 141971

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

ATO DE ALTERAÇÃO N° 1 DA METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 13.518.155/0001-66

GUELSON CHANNAKIAN FILHO.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600172249, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.518.155/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a GUELSON CHANNAKIAN FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81800000116133

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0707533)

SEI 19.09.02349.0015771/2023-19 / pg. 24

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 13.518.155/0001-66**

GUELSON CHANNAKIAN FILHO.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600172249, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.518.155/0001-66, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81800000116133

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0707533)

SEI 19.09.02349.0015771/2023-19 / pg. 25

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 13.518.155/0001-66**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a GUELSON CHANNAKIAN FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade EIRELI.

LAURO DE FREITAS/BA, 8 de fevereiro de 2018.

GUELSON CHANNAKIAN FILHO
CPF: 034.063.025-64

Req: 81800000116133

2º Cartório de Notas de Salvador - BA. Tabelionato Oliveira
Av. Paralela nº 8544, Shopping Paralela. Tel: (71) 3013-3026 • CEP: 41730-101

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
GUELSON CHANNAKIAN FILHO
Email: R\$ 2.06 Taxa: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30
Selos(s): 1602.AB091357-5
Em Testemunho () da verdade.
Michel Vinícius Barreto da Silva - Escrivente
SALVADOR - BA 16/02/2018



Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0707533)

SEI 19.09.02349.0015771/2023-19 / pg. 26



189755717

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

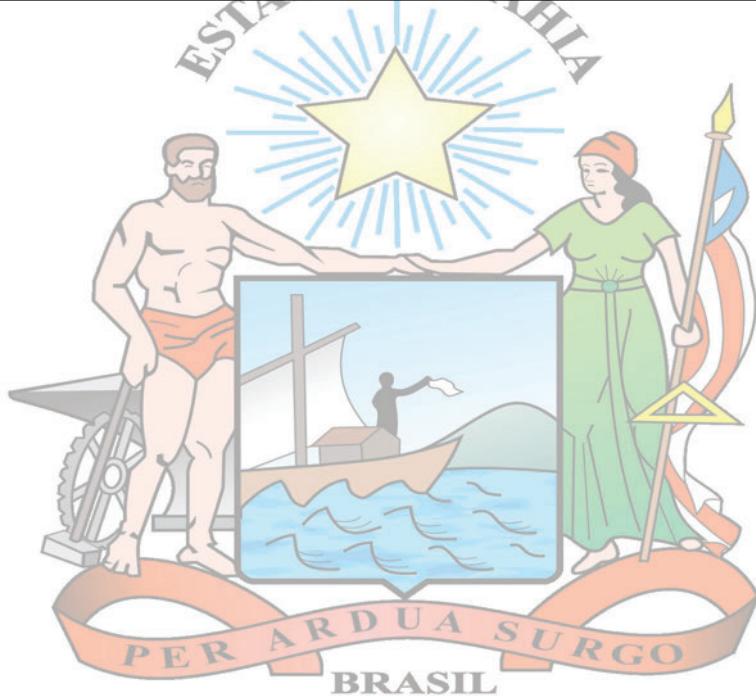
NOME DA EMPRESA	METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	189755717 - 15/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600172249
CNPJ 13.518.155/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2018

Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo Contrato Social (0707533)

SEI 19.09.02349.0015771/2023-19 / pg. 27

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
OBJETO: Serviço de Limpeza de terreno e podagem de árvores, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia Sede Nazaré, Salvador - BA. Conforme Termo Referência.					
EMPRESA: Construfast LTDA					
ENDEREÇO: Quadra 12, loja b n8888, bnH – Santa Rita de Cássia					
CNPJ: 41702984/0001-30					
TELEFONE: 77 9 9821-9744		CONTATO: Icaro Araújo			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Serviço de roçagem do terreno nos fundos do MP Nazaré e poda de árvores no jardim do centro de apoio, com descarte dos resíduos gerados pelo sericho. Incluem-se no objeto do contratado todos os custos com a mão de obra capacitada e todos os insumos, materiais, componentes, ferramentas, emissão de ART, EPIs, EPCs e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados;	VB	1	19.940,00	19.940,00
					TOTAL GERAL R\$ 19.940,00

OBSERVAÇÕES:

- 1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela execução dos serviços.
- 2 - Caberá à **CONTRATADA** providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisórias circunjacente das áreas de execução destes serviços.
- 3 - Caberá à **CONTRATADA** fornecer toda mão-de-obra, alimentação, transporte, EPI's, EPCs, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.
- 7 - Prazo máximo de execução: 10 dias. Conforme disponibilidade da Sede.
- 8 - Validade da Proposta: 60 dias.

13 de junho de 2023


41.702.984/0001-30
 CONSTRUFASTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA É INCORPORADORA LTDA
Q12 LOJA B, 8888 - BNH
 CEP 47.150-000 - Santa Rita de Cássia - BA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
OBJETO: Serviço de Limpeza de terreno e podagem de árvores, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia Sede Nazaré, Salvador - BA. Conforme Termo Referência.					
EMPRESA: Kemp Manutenção e serviços					
ENDEREÇO: Avn. Raul Seixas n940, centro Dias Dávila					
CNPJ: 18.245.768/0001-90					
TELEFONE: 71 9 9859-3022		CONTATO: Mauro			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.1	Serviço de roçagem do terreno nos fundos do MP Nazaré e poda de árvores no jardim do centro de apoio, com descarte dos resíduos gerados pelo serviço. Incluem-se no objeto do contratado todos os custos com a mão de obra capacitada e todos os insumos, materiais, componentes, ferramentas, emissão de ART, EPIs, EPCs e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados;	VB	1	22.000,00	22.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 22.000,00

OBSERVAÇÕES:

1 - A **CONTRATADA** deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico pela execução dos serviços.

2 - Caberá à **CONTRATADA** providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisórias circunjacente das áreas de execução destes serviços.

3 - Caberá à **CONTRATADA** fornecer toda mão-de-obra, alimentação, transporte, EPI's, EPCs, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.

7 - Prazo máximo de execução: 10 dias. Conforme disponibilidade da Sede.

8 - Validade da Proposta: 60 dias.

Camaçari 10/06/23 Mauro

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

417.180,83

Natureza da Despesa:

33.90.39.000

Responsável pela Informação:

MARIANA COSTA DE ABREU ALVES

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

075/2023-DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** em 12/07/2023, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0721478 e o código CRC D8044B57.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Saldo de dotação: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

Valor da despesa: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 02/08/2023, às 14:56, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745357** e o código CRC **0AA73E72**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para contratar, por dispensa de licitação, o serviço de roçagem na Sede Nazaré e poda de árvores na Sede Palacete Ferraro, no valor total de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), que se justifica pela necessidade de manter a eliminação de matos facilitando a troca de lonas de publicidade e visualização melhor da região para os vigilantes.

Foi realizada pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores, escolhendo-se o que apresentou o menor valor global para os itens.

Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária 0721482, informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Sued Almeida de Cerqueira, matrícula 352.995;
- Suplente: Carlos Alberto dos Santos, matrícula 000.101

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 17/07/2023, às 11:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0721550** e o código CRC **D8B1D062**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Coordenação de Serviços Gerais** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. A certidão FGTS (doc 0707471) venceu em 15/07/2023. Solicitamos inclusão de certidão com novo período de validade;
2. A certidão trabalhista está em nome do Sr. Guelson Channakian Filho. Solicitamos anexar certidão em nome da empresa selecionada;
3. O alvará de licença de localização e de funcionamento venceu em 31/03/2023. Solicitamos anexar alvará com novo período de validade.

Por fim, considerando a proximidade da implantação da Lei Nº 14.133/2021 que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e tendo em vista o que versa o art. 75, § 1º, inciso II da referida lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (*grifo nosso*)

Desta forma, **solicitamos indicação do ramo de atividade do (s) objeto (s) a ser (em) contratado (s)** - CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) que poderá ser obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html> utilizando como referência a **subclasse**.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M\xba Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/07/2023, às 08:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0729086** e o código CRC **5298BC74**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234367435

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.518.155/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METACAL CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 13.518.155/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:58:17 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **BDED.80B7.9C69.FC20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 30/05/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica METACAL CONSTRUCOES EIRELI - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 13518155000166, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10020562.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 30/05/2023 08:28:25, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 425295000050398320230530
Emitida via Internet, às 08:28:25 hs, do dia 30/05/2023
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALVARÁ

Nº 8386 / 2023

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

METACAL CONSTRUCOES EIRELI - ME

NOME FANTASIA

METACAL

LOCALIZAÇÃO

AVN LUIZ TARQUINIO PONTES	2576	SALA 405	
BURAQUINHO	LAURO DE FREITAS	BA	42700000

CGA

10020562

CNPJ

13.518.155/0001-66

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4000502576S405

CÓDIGO DE ATIVIDADE

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS PARA INDUSTRIA METALÚRGICA.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes. Deverá apresentar Laudo de vistoria técnica da Comissão de Defesa Civil - COMDEC/SEINFRA para as atividades que ofereçam risco, creche, escola, hospital, clínica, templo religioso, auditório, academia, restaurante, fábrica e estabelecimento com área útil superior a 750,00m². 6. A SETTOP analisará os aspectos de trânsito e transporte, com base no Decreto 3823/2015. 7. A SEMARH analisará os aspectos de esgotamento sanitário e ambientais. 8. Esta certidão não isenta a empresa de regularizar a sua situação junto aos demais órgãos municipais.

EMISSÃO: 19/07/2023

VALIDADE: 31/03/2024

Código de Autenticidade: 150515

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METACAL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.518.155/0001-66

Certidão nº: 37528805/2023

Expedição: 27/07/2023, às 09:21:51

Validade: 23/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METACAL CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.518.155/0001-66**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO DE ALTERAÇÃO N° 1 DA METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 13.518.155/0001-66

GUELSON CHANNAKIAN FILHO.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600172249, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.518.155/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a GUELSON CHANNAKIAN FILHO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81800000116133

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo contrato social (0741144)

SEI 19.09.02349.0015771/2023-19 / pg. 39

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 13.518.155/0001-66**

GUELSON CHANNAKIAN FILHO

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600172249, com sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.518.155/0001-66, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede na Avenida Luiz Tarquinio Pontes, 2576, Sala 405, Buraquinho, Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E EM ESTRUTURAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 15/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Req: 81800000116133

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo contrato social (0741144)

SEI 19.09.02349.0015771/2023-19 / pg. 40

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 13.518.155/0001-66**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE a GUELSON CHANNAKIAN FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade EIRELI.

LAURO DE FREITAS/BA, 8 de fevereiro de 2018.

GUELSON CHANNAKIAN FILHO
CPF: 034.063.025-64

Req: 81800000116133

2º Cartório de Notas de Salvador - BA. Tabelionato Oliveira
Av. Paralela nº 8544, Shopping Paralela. Tel: (71) 3013-3026 • CEP: 41730-101

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
GUELSON CHANNAKIAN FILHO
Email: R\$ 2.06 Taxa: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30
Selo(s): 1602.AB091357-5
Em Testemunho () da verdade.
Michel Vinícius Barreto da Silva - Escrivente
SALVADOR - BA 16/02/2018



Página 3

Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo contrato social (0741144)

SEI 19.09.02349.0015771/2023-19 / pg. 41



189755717

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

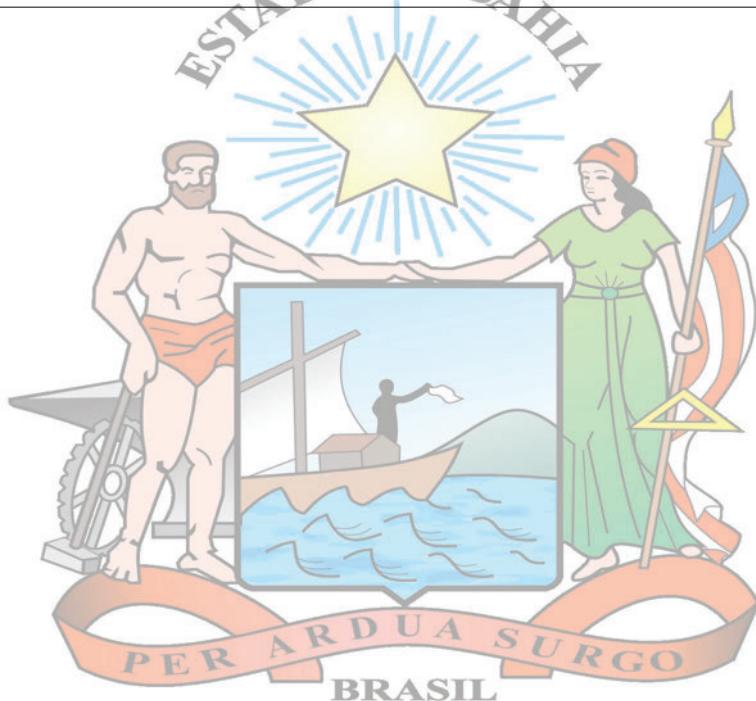
NOME DA EMPRESA	METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	189755717 - 15/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600172249
CNPJ 13.518.155/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

16/02/2018

Certifico o Registro sob o nº 97735059 em 16/02/2018

Protocolo 189755717 de 15/02/2018

Nome da empresa METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600172249

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106878858068767

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo contrato social (0741144)

SEI 19.09.02349.0015771/2023-19 / pg. 42

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:
Razão Social:
Endereço:

13.518.155/0001-66
METACAL CONSTRUÇÕES EIRELE ME
AV LUIZ TARQUINIO PONTES 2576 SLA 405 / BURAQUINHO / LAURO DE FREITAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2023 a 22/08/2023

Certificação Número: 2023072409124787356300

Informação obtida em 27/07/2023 09:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Os documento solicitado foram anexados ao presente processo, mantendo os antigo para preservação do histórico, conforme determinado.

Ainda, informo que o ramo da atividade do objeto a ser contratado é CNAE: **8130-3/00 Atividades paisagísticas, conforme consultado no endereço eletrônico <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>.**

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** em 17/02/3031, às 70:04, conforme Ato Normativo nº 042, de 75 de Dezembro de 3030 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0741192** e o código CRC **5B3052ED**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,
Encaminha-se expediente com as devidas atualizações realizada pela Coordenação de Serviços Gerais.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 17/02/3031, às 72:4f , conÂrme Nto v ormatiº o n5042, de 7f de Dezembro de 3030 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conÂrida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conÂrir&id_orgao_acesso_externo=0 inÂrmindo o código ° eriÂcador **0741314** e o código CRC **8498C392**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ **13.518.155/0001-66**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0742821), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/10/2023, serial nº 143de 95 de Dezembro de 7171 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 inserindo o código Verificador **0729078** e o código CRC **D02323D9**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para prestação de serviço de roçagem do terreno dos fundos da sede do MP de Nazaré e poda de árvores do Palacete Ferraro, com descarte dos resíduos gerados pelo serviço, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0714474.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pelo preço proposto de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, conforme proposta 0707406.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 19/10/71723, s 1a823con:orme f to AormatiNb nv 1° 43de 95 de Dezembro de 7171 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código Neri:icador **0742835** e o código CRC **A95E5ECE**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **METACAL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pelo preço proposto de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**, para prestação de serviço de roçagem do terreno dos fundos da sede do MP de Nazaré e poda de árvores do Palacete Ferraro, com descarte dos resíduos gerados pelo serviço.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 02/08/2023, às 14:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0744245** e o código CRC **A93E53BA**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviço de roçagem do terreno dos fundos da sede do MP de Nazaré e poda de árvores do Palacete Ferraro, com descarte dos resíduos gerados pelo serviço pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0744245) em 02/08/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/08/2023, às 14:35, conforme fto AormatiNb nv 04°, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Nefrificador **0745270** e o código CRC **76F92BA9**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.1500010000000000000000.1	16.900,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 39000.150001000000000000000000.1	-9.940.280,14	16.900,00	-9.957.180,14



INT	Instrumento Contratual	40101.0003.23.0000177-4
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa		
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público		
Tipo de Despesa: Compras e Serviços		
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço	Número da LID: 40101.0003.23.0000181-4	Modalidade Licitação: Dispensa - art. 59
Objeto: Prestação de serviço de roçagem do terreno nos fundos da sede do MP de Nazaré e poda de árvores no Palacete Ferraro, Dispensa 075/2023-DADM, sei n. 19.09.02349.0015771/2023-19		
Data Celebração: 02/08/2023	Data Publicação no DOE:	Nº do Instrumento no SIGAP:
Data Início: 03/08/2023	Data Término: 31/12/2023	Nº SRD: 40101.0003.23.0000191-4
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM		
Responsável pela UA: MARIA AMALIA BORGES FRANCO		
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela UA: 713103-0118	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 16.900,00	DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS ***	

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	16.900,00	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2018012491		
Nome:	Metacal Construções Eireli - ME		
CPF/ CNPJ:	13.518.155/0001-66	Insc. Estadual:	
Responsável no Credor:	Metacal Construções Eireli - ME	E-mail Responsável:	contato@metacalconstrutora.com.br

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.150001000000000000000.1	GERAL	16.900,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.150001000000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	16.900,00

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento.

Sem mais, concluímos este processo.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** em 02/08/3032, às 12:28, conforme fto AormatiNº 0° 7, de 15 de Dezembro de 3030 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código Neri:icador **0746679** e o código CRC **65C56FB4**.